



**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Jardim-SP**  
Rua Presidente Álvares Florence, 373.  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

**LEI Nº.1.850 DE 09 DE MAIO DE 2007**

“Dispõe sobre denominação de ponte”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

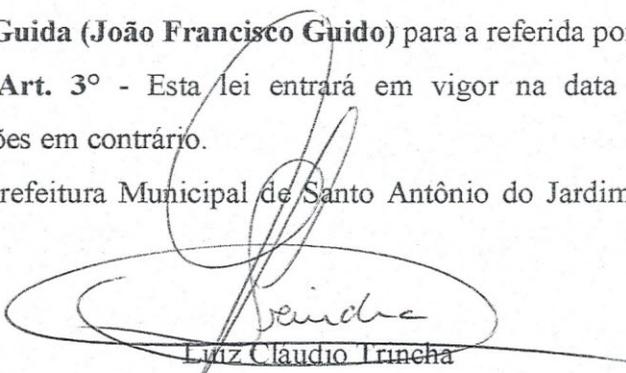
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar  
denominação a ponte sobre o riacho Jardim no Bairro Santa Bárbara.

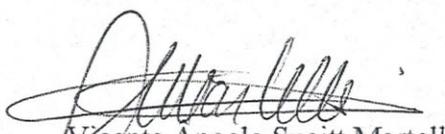
**Art. 2º** - A pedido dos proprietários rurais do bairro e  
com concordância da Municipalidade por entender ser justa a homenagem fica designado o  
nome do **Sr. Giovani Francesco Guida (João Francisco Guido)** para a referida ponte.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de  
Maio de 2007.

  
Luiz Claudio Trineha  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo  
Antonio do Jardim, aos 09 de Maio de 2007.

  
Vicente Angelo Sueitt Martelli  
Chefe de Gabinete